



Comissão de Serviços Públicos

PARECER PARA DISCUSSÃO ÚNICA DO PROJETO DE LEI N.º 146/2003

RELATÓRIO

O Projeto de Lei n.º 146/2003, de autoria do Prefeito Municipal, que *“Incorpora a área que menciona a Zona Específica de Expansão Urbana do Município e implanta o Núcleo Industrial de Indianópolis*, obteve parecer favorável da Comissão de Legislação Justiça e Redação quanto a sua legalidade e Constitucionalidade.

FUNDAMENTAÇÃO

O projeto de Lei n.º 146/2003 quanto ao mérito não há impeditivo a sua tramitação, pois como bem explicita o executivo em sua mensagem, há necessidade de expansão do perímetro urbano como forma de estimular e viabilizar a implantação de novas empresas em nosso Município, o que via de consequência viabilizará aumento de arrecadação para os cofres públicos.

CONCLUSÃO

Esta Comissão, acolhe o voto do Relator e opina pela tramitação do Projeto de Lei n.º 146/2003, vez que o referido projeto não contém nenhum impeditivo a sua aprovação

Sala das Reuniões, 03 de novembro de 2003.


Wanderley Pereira de Faria

Relator/ Presidente


Sebastião Miranda de Resende

Membro


Clodoaldo José Borges

Membro